

**TERMO ADITIVO Nº 09/2024
AO TERMO DE CONTRATO Nº 117/2020/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2019/0061457-4

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: **PRESSEGE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada para as dependências da sede do SAMU, central de operações, Bases Operacionais do SAMU 192.

OBJETO DO ADITAMENTO:

- 1. EXCLUSÃO da Unidade SMS/Escola Municipal da Saúde a partir de 01/04/2024;**
- 2. Transferência de 02 (dois) postos de vigilância diurno e 02 (dois) postos de vigilância noturno, a partir do dia 01/04/2024, sem impacto financeiro;**

Aos 28 dias do mês de maio do ano **2024**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, localizada na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, compareceram, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, nos termos da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 890/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PRESSEGE SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, CNPJ nº 08.818.229/0001-40 com sede na Avenida Jurubatuba, 202 – Vila Cordeiro – São Paulo – SP – CEP 04583-100, neste instrumento representada pela **Sra. IRENE MUNIZ DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.737.602-5 SSP/SP e inscrita sob o nº CPF/MF nº 781.304.688-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em face do Despacho Autorizatório SMS/AJ (102006584) do processo nº 6018.2019/0061457-4, publicado no DOC/SP de 26/04/2024 – página 33 e 222, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº 09/2024, com fundamento art 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica consignado a **EXCLUSÃO** da Unidade SMS/Escola Municipal da Saúde, situada na Rua Gomes de Carvalho. Nº 250 - Vila Olímpia - São Paulo, a partir de 01/04/2024;

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Consigna-se, a **transferência** de 02 (dois) postos de vigilância diurno, e 02 (dois) postos de vigilância noturno, a partir de 01/04/2024, sem impacto financeiro:

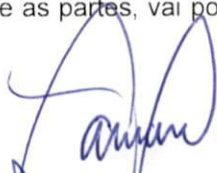
-> **de:** SMS/Escola Municipal da Saúde (Rua Gomes de Carvalho. Nº 250 - Vila Olímpia - São Paulo).

-> **para:** SMS/GABINETE (Rua Dr. Siqueira Campos, 176 - Liberdade) - **nova sede**

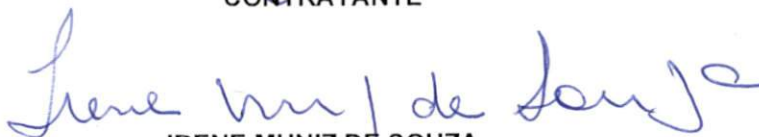
CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Termo de Contrato nº 117/2020/SMS-1/CONTRATOS no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinadas.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATANTE



IRENE MUNIZ DE SOUZA
PRESSESSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Edineia F. Oliveira
CONTRATADA
Nº 72136/8